

LEI Nº. 1077.../2001

CRIA CARGOS JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica(m) Criado(s) e passa(m) a compor o Quadro de Servidores do Município de Senhora dos Remédios 01 (um) cargo de motorista de ambulância, nível X, símbolo SE, com vencimento mensal de R\$ 496,65 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. – O (s) cargo (s) ora criado (s) é (são) de provimento e submetem-se ao Regime Estatutário do Município.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente e correspondentes consignações em exercícios futuros.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 02 de outubro de 2001


- Artur Belo Tafuri -
Prefeito Municipal